

## **RESOLUÇÃO DPG Nº 309, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017**

*Revoga, em partes, a Resolução DPG nº 198/2017*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, com o poder normativo que lhe foi conferido pelo inciso XXII, do artigo 18, da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011;

**CONSIDERANDO** a lotação de Defensores Públicos com atribuição para atuar junto aos órgãos jurisdicionais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** a Resolução do DPG 249/2017, designou extraordinariamente o servidor Ítalo Marinot Santos Lyrio para auxiliar Defensores Públicos com atribuição para atuar junto aos órgãos jurisdicionais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná de Curitiba;

### **RESOLVE**

**Art. 1º** – Designar extraordinariamente o servidor **ÍTALO MARINOT SANTOS LYRIO** para auxiliar Defensores Públicos com atribuição para atuar junto aos órgãos jurisdicionais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná de Curitiba.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná